

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Gabinete da Prefeita
Decreto nº 11.013/2025 de 04 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.976,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
451 - 3.3.90.39.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
745 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.		Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1439 - 3.3.90.39.00.00	3063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
12.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1072 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.426,00
13.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1109 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
		Total Suplementação:	27.976,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
448 - 3.3.90.30.00.00	1491	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
09.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
737 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
11.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0038.2.195.		Manter a Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura	
1286 - 4.4.90.52.00.00	3063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
12.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.177.		Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	
1071 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.426,00
13.000.00.000.0000.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.20.782.0019.2.117.		Manter as Estradas Rurais	
1105 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00

		Total Redução:	27.976,00
--	--	----------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:171B0D7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2025. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>